



Estado de Goiás  
Secretaria da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Gabinete do Delegado Geral



Portaria nº 63/2014-GDGPC

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Art. 65 da Lei 16.901/2010 de 26 de janeiro de 2010 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, que estabelece o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ao servidor policial civil;

**RESOLVE:**

*Disponibilizar a todas as unidades da PC/GO para conhecimento e cumprimento,  
Goiânia, 28/01/14*

I – **CONSIDERAR ADOTADA**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, “Escala Única de Plantão” com 4 (quatro) grupos denominados “A” “B” “C” e “D” para todas as unidades policiais do Estado de Goiás em regime de plantão, que terão uma jornada de 20 (vinte) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, a serem prestadas preferencialmente em 4 (quatro) turnos, das 08:00 às 10:30, das 12:00 às 16:30, das 18:00 às 00:00 e da 01:00 as 08:00;

II – **ESTABELEECER** que o horário de trabalho mencionado acima deverá ser ajustado pela autoridade policial responsável pela equipe plantonista, com a finalidade de manter servidores nas delegacias para fazerem o atendimento ao público, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

III – **DETERMINAR** que a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, o Grupo plantonista inicie com a denominação Grupo “A” independentemente da anterior, seguindo posteriormente sua sequência lógica;

IV – **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária – SPJ para conhecimento e difusão, ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para conhecimento e providências devidas.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia,  
aos 28 de Janeiro de 2014.

  
**João Carlos Gorski**  
Delegado Geral